



Poder Legislativo Municipal

## PORTARIA DE RECADASTRAMENTO

Portaria nº. 019/2022

***Realiza a prorrogação do chamamento oficial público de todos os vereadores e servidores, efetivo e comissionados, contratados temporários e para prestação de serviços, pessoas física e jurídica, para atualização cadastral de dados pessoais e profissionais necessários à gestão de pessoas desta Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.***

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e tendo em vista a deliberação da Mesa Diretora na sessão legislativa de 27/05/2022,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até o dia 30 de junho do ano em curso o prazo para todos os nove vereadores da atual Legislatura 2021/2024 comparecerem à Secretária Geral desta Câmara Municipal para preencher a ficha Funcional, conforme relação de documentos fixada no Anexo Único deste ato; e, incluindo a entrega do Certificado de Diplomação emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TER/RN.

**Art. 2º.** Prorrogar até o dia 30 de junho do ano em curso o prazo para todos os servidores, efetivos e comissionados, contratados temporários e para prestação de serviços, pessoas físicas e jurídica, comparecerem à Secretaria Geral desta Câmara



Poder Legislativo Municipal

Municipal para preencher a Ficha Funcional, conforme relação de documentos fixada no Anexo Único deste ato.

**Art. 3º.** A Portaria nº. 016, aprovada em 27/05/2022, e publicada no Diário Oficial da Fecam/RN em 30/05/2022, que inicialmente fixou o prazo de 10 (dez) dias, recebe prorrogação por meio desta Portaria, até o dia 30 de junho do ano em curso, com o escopo de assegurar completude ao processo de recadastramento desta Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, em 15/06/2022.**

**GUALBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA**

**Vereador Presidente**



Poder Legislativo Municipal

### ANEXO ÚNICO

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANEXAR NA FICHA FUNCIONAL – RECADASTRAMENTO

<b>Registro Geral de Identidade (RG)</b>	<b>Registro profissional de Conselho, se houver</b>
<b>Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)</b>	<b>Diploma de ensino, conforme maior grau de instrução declarado.</b>
<b>Título de Eleitoral (TE)</b>	<b>Dados bancários (Conta, Agência e Banco)</b>
<b>Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), para homens</b>	<b>Chave PIX (para todos que possuem e/ou não possuem conta no Banco do Brasil)</b>
<b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</b>	<b>Comprovante de Residência</b>
<b>Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se houver</b>	<b>Declaração de bens (válido última declaração do IRPF)</b>
<b>Comprovante de Tipo Sanguíneo</b>	<b>Declaração trabalhista (Vínculos)</b>
<b>Comprovante de Deficiência, se houver.</b>	<b>RG, CPF e acrescentando a Certidão de Nascimento dos dependentes declarados</b>
<b>Nº de Inscrição (PIS/PASEP/NIT)</b>	